

Universidade Federal da Bahia - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
Colegiado do Curso de Graduação
Comissão Permanente de Avaliação do Trabalho Final de Graduação – TFG.

Critérios de avaliação de TFG, em Pré-Bancas e Bancas Finais.

- 1º. pertinência e viabilidade da escolha temática manifesta na importância social, urbanística, cultural ou tecnológica do tema escolhido e limitações apresentadas pelas circunstâncias locais;
- 2º. adequação quanto à abrangência de trabalho, que não deve estar muito aquém nem além da capacidade de desenvolvimento individual exigido para o TFG. Por vezes, pode ser necessário fazer ajustes no programa, a critério da pré-banca;
- 3º. demonstração de domínio do ofício nos atributos básicos do projeto, como programa, partido, orientação, funcionamento, esquema estrutural, articulação volumétrica, detalhes e relação com a estrutura urbana e meio ambiente onde será inserida a intervenção proposta;
- 4º. pertinência da expressão formal, expressa na coerência interna da proposta e das relações que esta estabeleça com o entorno histórico e físico-ambiental;
- 5º. legibilidade da proposta, expressa na clareza do memorial e apresentação gráfica e modelística. O material a ser avaliado deve ser apresentado em papel, em número de lâminas suficientes e em escalas que permitam leitura adequada, sendo todo o material exposto com antecedência de duas horas (mínima) na sala onde vai ocorrer a defesa. Apresentações com imagens voláteis do tipo PowerPoint, retroprojetor ou projetor de slides são complementares e não obrigatórias, não podendo constituir material exclusivo da apresentação; também não é obrigatória a apresentação em material 'plotado', sendo a expressão de livre escolha de aluno e orientador, ressalvada a necessária legibilidade do trabalho;
- 6º. a atribuição de notas pelas bancas, ao TFG, vá de 1 a 10, sendo 7 o limite de aprovação em pré-banca. A nota 7 é considerada suficiente, a 8 boa, a 9 muito boa e a 10 excepcional. O aluno que tiver menos que 7 em Pré-Banca deverá re-apresentar seu trabalho em uma Pré-Banca ulterior, até chegar a resultados satisfatórios. (existe a sugestão de que 'o aluno que tiver nota inferior a 7 [sete] na Banca Final seja considerado reprovado': este item depende de modificação regimental).